



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.05.07.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE
SOLONOPOLE E

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE SOLONOPOLE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20250318/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.05.07.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (ESCRITÓRIO/MOBILIÁRIO) PARA ATENDER OS INTERESSES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 9000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ESPECIFICAÇÃO: CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2640W; POTÊNCIA MÁXIMA: 814W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.8; VAZÃO DE AR (M³/H)530; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR:	1.0	Unidade		



	INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES.				
	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO RUÍDO, FILTRO ANTIVIRUS, DESUMIDIFICAÇÃO, FUNÇÃO SLEEP, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, CONDESADOR HORIZONTAL OU VERTICAL, 220V/ 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO PROCEL A, COR: BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.				
2	Scanner	1.0	Unidade		
	SCANNER DE MESA, COM WI-FI, ADS4700W, A4, 20 PPM, 40 IPM, DUPLEX AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 4800 DPI. TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: PAPEL (COMUM, JATO DE TINTA, FOTOGRÁFICO, JORNAL, ARTIGOS DE REVISTA). MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: (DIGITALIZAR, COPIAR, DIGITALIZAR PARA PDF, DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL); CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 OU SUPERIOR. GARANTIA DE SUPORTE. VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 80.VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) (MAX IPM): 80.DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO. SOFTWARE INCLUSO: NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, BROTHER IPRINT&SCAN. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 X 1200 DPI.RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 600.SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC OS, LINUX.DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUSOS: TWAIN, WIA, ISIS, SANE. FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), WINDOWS BITMAP (BMP), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), TEXTO (TXT).RECURSO "DIGITALIZAR PARA": EASY SCAN TO EMAIL, FLUXO DE TRABALHO (BROTHER IPRINT&SCAN), SERVIÇOS DE NUVEM (BROTHER IPRINT&SCAN), SERVIDOR DE E-MAIL (DOWNLOAD), IMAGEM, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS - SOMENTE WINDOWS), SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, SERVIDOR SSH (SFTP), SERVIÇOS DE NUVEM (WEB CONNECT). CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA, COLORIDA. VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 40. VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (PRETO/COR) (MAX. IPM): 40.				
3	Cadeira Escritório	1.0	Unidade		
	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO BASE GIRATORIA COM 05 HASTES E RODÍZIOS, NA COR PRETA E/OU AZUL, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, SISTEMA DE RELAX, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA JUNÇÃO POR AÇO MOLA, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45 OU SUPERIOR, ENCOSTO DE TELA DE TECIDO POLIÉSTER OU SUPERIOR, BASE GIRATORIA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, RODÍZIO DUPLOS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
4	NOTEBOOK TIPO 3 COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, 8MB CACHE, CLOCK DE 1.80 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, MEMÓRIA RAM: 8GBDDR4; SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE DE ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO: SSD, 512GB; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES: SD CARD; WEBCAM DE NO MÍNIMO 1.0 MP; POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, WIDESCREEN, ANTIRREFLEXIVA COM RESOLUÇÃO 1366 X 720 HD, COM TECNOLOGIA LED; MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE: REDE SEM FIO INTEL®DUAL BAND WIRELESS-AC E BLUETOOTH; PORTAS DE CONEXÃO: 3 X USB 3.1, 1X USB 2.0, 1X HDMI, 1X (ÁUDIO PARA MICROFONE E ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO), 1X RJ45 GIGABIT LAN; TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COMTECLADO NUMÉRICO, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS; MOUSE TIPO TOUCHPADCOM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA INTERNA: LI-IONPOLÍMERO DE NO MÍNIMO	1.0	Unidade		



	3 CÉLULAS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.				
Processador Intel Core i3 ou superior.					
5	CPU 4GB; WINDOWS 7, HD500GB COREI3 MONITOR 19,5, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	1.0	UNIDADE		
CPU com processador intel i5 ou superior/equivalente, windows 10, 8GB memoria, ssd 128GB, 6 entradas USB ou mais, 1 entrada HDMI, conectividade bluetooth, mouse: sem fio via bluetooth, teclado: português - Brasil, ABNT 2, monitor: LED 19 polegadas, caixa de som; garantia de 1 ano contra vícios ou defeitos de fábrica.					
6	Monitor computador	1.0	Unidade		
MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LCD, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36 MESES					
7	NOBREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA 115v partida a frio. A frio pe	2.0	UNIDADE		
NOBREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO E SAIDA 115v partida a frio. A frio pe					
8	Impressora multifuncional	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DURÁVEL, PAINEL LCD COM FUNCIONALIDADES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 34 PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 500 MHZ, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, WIRELESS LAN, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO), DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO, ENTRADA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, PC, APP IOS E ANDROID, GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
9	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA	1.0	Unidade		
CADEIRA BASE GIRATORIA, ALTURA AJUSTAVEL COM PISTÃO A GÁS, APOIO DE BRAÇO REVESTIDO, ASSENTO ANATÔMICO COM TECNOLOGIA DE MOLAS ENSACAS (POCKET), SUPORTE MÍNIMO DE ATÉ 150kg.					
10	Armário Aço	1.0	Unidade		
ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA CLARO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4, ALTURA: 2, LARGURA: 0,92, PROFUNDIDADE: 0,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS COM 2 DIVISÓRIAS VERTICAIS FORMANDO 15					
11	ARMARIO 1,75MTS DE ALTURA X 0,70MTS DE LARGURA X 0,35MTS DE FUNDO EM MDF	1.0	UNIDAD		
ARMARIO ALTO, EM MDF COM FECHADURA, NA COR CINZA, COM MÍNIMO DE DIMENSÃO: A:175CM X L:70CM X P:35CM, CONTENDO DUAS PORTAS, TRANCA COM CHAVE, COM NO MÍNIMO 04 DIVISORIAS, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) DOBRADIÇAS E PUXADORES NAS PORTAS.					
12	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	1.0	Unidade		
ESTANTE DE AÇO MULTI-USO, 06 PRATELEIRAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR CINZA. COM NO MÍN. A:180 CM X L: 92 CM X P: 27 CM, PINTURA EXOPI NA COR CINZA, GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
13	Escrivaninha	1.0	Unidade		
MESA DE TRABALHO ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM MDF, NA COR CINZA E/OU PRETA, COM 2(DUAS) GAVETAS, TRANCA COM CHAVE, COM DIMENSÃO MÍNIMA A: 74CM X L: 120CM X P: 60CM.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto de Previdência do Munic.de Solonopole, na classificação abaixo: 1101.09.272.0040.2.079 - Gestao Administrativa IPMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.05.07.001.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.05.07.001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, de..... de 20.....

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE SOLONOPOLE
CNPJ/MF Nº 14.492.902/0001-05
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



PREFEITURA DE
Solonópolis

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.